

PORTARIA CFESS Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2024.

Criar o Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 8.1 do eixo Administrativo-Financeiro do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “8.1 Criar um GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.”;

Considerando a aprovação desta portaria na 280ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada no dia 27 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as(os) seguintes representantes dos Cress e do Cfess:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 27ª Região – RR	Conselheira Laurinete Rodrigues da Silva (titular)
	Conselheira Vanessa Francisca Chagas de Oliveira (Suplente)
Cress 5ª Região – BA	Conselheira Anne Larissa Santiago da Maia



